

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO PARA OS COMBUSTÍVEIS

PLENÁRIO

PARECER Nº 1/2020/Plenário/C. Comb.

Parecer do Conselho para os Combustíveis relativo ao estudo da ERSE sobre o custo-benefício do oleoduto de 8 km entre o terminal de granéis líquidos do Porto de Sines e o Oleoduto Sines-Aveiras da CLC

I. Enquadramento

A ERSE elaborou, ao abrigo do disposto no artigo 242.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2019, um Estudo sobre o custo-benefício do projeto de ligação, por oleoduto, da refinaria de Sines ao Porto de Sines.

O Estudo foi enviado, no dia 15 de novembro de 2019, ao Conselho para os Combustíveis para efeitos de apreciação e emissão, nos termos legais aplicáveis, do competente parecer a submeter à ERSE.

Na reunião do Conselho para os Combustíveis, realizada em 9 de janeiro de 2020, o Conselho de Administração da ERSE apresentou o referido Estudo, explicitando os pressupostos que estiveram na base da sua elaboração.

Em todo o caso, é importante salvaguardar que as soluções preconizadas sejam implementadas em consonância com o contexto regulatório do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), previsto no Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro.

Posto o que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 44.º-D dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua atual redação, o Conselho para os Combustíveis, emite o seguinte parecer:

II. Apreciação genérica do estudo da ERSE

O Conselho para os Combustíveis considera que o estudo da ERSE é de alta qualidade, pela análise técnico-económica que faz do projeto. Os pressupostos em que o estudo assenta são informados e credíveis.

O Conselho para os Combustíveis considera que o estudo é tecnicamente robusto, quer do ponto de vista dos pressupostos, quer da metodologia usada, e é, portanto, uma base de trabalho muito valiosa, sendo, em todo o caso, indispensável que se pondere adequadamente os riscos associados ao projeto, conforme indicado no presente parecer.

III. Análise dos benefícios

O estudo pressupõe um conjunto de benefícios que podem ser alcançados caso a construção do oleoduto avance e que se passam a identificar. Estes benefícios prendem-se com a abertura da importação de derivados de petróleo no Terminal de Granéis Líquidos (TGL) do Porto de Sines; com a possibilidade de se gerar mais competição e concorrência no mercado, e mais “trading” e arbitragem; com a possibilidade de criar condições operacionais em Sines para os operadores que não dispõem dessa capacidade. O projeto pode acarretar benefícios na aproximação da logística ao mercado de retalho, nos custos evitados na logística e nos benefícios conseguidos com as importações através do TGL e da nova instalação de armazenamento/expedição de produtos petrolíferos do Porto de Sines.

Ainda, segundo o estudo, a transferência de atividade entre as instalações existentes no SPN e as infraestruturas do projeto podem acarretar benefícios pelos custos evitados relativamente a instalações que perdem atividade e pela redução dos custos de transporte rodoviário por camião-cisterna devido à aproximação entre a logística e o retalho, pela diminuição das emissões de CO₂, e ainda pelos benefícios em termos de segurança.

Além disso, a análise de sensibilidade mostra que os benefícios da aproximação da logística ao retalho e os custos evitados na logística, têm pouco impacto no resultado da função benefícios-custos. O mais importante serão os benefícios conseguidos com as importações e é exactamente aqui que as incertezas são grandes.

Contudo, o Conselho para os Combustíveis considera que a análise dos potenciais benefícios deve ser comparada com os custos num contexto em que vai existir uma forte contração da procura de produtos petrolíferos, nomeadamente com a adoção pelas autoridades do Roteiro da Neutralidade Carbónica, que tem metas ambiciosas fixadas. Neste contexto, o Conselho para os Combustíveis concorda com uma das conclusões do estudo da ERSE de que existe um risco elevado neste projeto e que não é claro que ele possa vir a proporcionar benefícios claros para os consumidores. Neste sentido o estudo propõe a salvaguarda da implementação de um modelo de acesso de terceiros às infraestruturas e um regime de tarifas e preços regulados.

O Conselho para os Combustíveis concorda que a salvaguarda de um modelo de acesso a terceiros pode eventualmente reduzir o risco para os operadores, mas pode trazer benefícios aos consumidores com o modelo proposto de “Open Season”.

Apesar destas reservas que o Conselho para os Combustíveis tem relativamente às elevadas incertezas no que respeita a benefícios potenciais deste projecto, o Conselho enfatiza que tratando-se de um mercado livre e concorrencial, o projecto só deve avançar se existir um promotor claramente comprometido com o projecto e que assegure por si a viabilidade económica e a rentabilidade do eventual investimento, sem o benefício de tarifas reguladas.

Na perspectiva de surgir um promotor que se comprometa com o projecto e assuma os seus riscos, o Conselho para os Combustíveis recomenda vivamente que, caso o projecto do oleoduto avance, seja feito um estudo técnico mais aprofundado para analisar e testar as interfaces entre as infraestruturas existentes e as novas infraestruturas para assegurar a interoperacionalidade de todo o sistema e não existirem constrangimentos para os operadores das infraestruturas existentes em termos da sua articulação e funcionalidade. Em particular, a CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A. (CLC) tem regras de operação, qualidade e segurança, que têm de ser respeitadas pela eventual nova instalação o que exige toda a atenção à articulação com a utilização e operação do oleoduto Sines/Aveiras.

IV. Análise de custos

O Conselho para os Combustíveis considera que o estudo da ERSE é claro e mostra que o projecto do oleoduto é de risco elevado e demonstra que os custos totais contabilizados para o projecto, entre 2025 e 2040, com um WACC de 5%, são muito mais elevados que os benefícios no mesmo período. De facto, os benefícios são menos de 50% quando comparados com os custos nesse período. E entre 2040 e 2050 os custos ainda crescem significativamente sendo que neste período, devido às incertezas associadas ao Sistema Petrolífero Nacional, a ERSE não contabiliza benefícios adicionais. Este cenário é preocupante em termos da análise

custo-benefício e por isso o Conselho para os Combustíveis recomenda a máxima precaução na decisão final, como o próprio estudo recomenda.

Acresce a isto que há muitos outros indicadores que não são favoráveis tais como os seguintes:

- Os custos específicos para utilização das infraestruturas do projecto são superiores às tarifas mínimas praticadas pela CLC e acima dos custos de referência da ENSE;
- A evolução da procura de produtos petrolíferos, entre 2018 e 2040, mostra forte retracção para a maioria dos produtos, com um decréscimo acentuado do consumo de quase todos com excepção do jet fuel; os cenários para a descarbonização podem ser mais ou menos agressivos, mas vai prevalecer uma tendência de redução do consumo de produtos petrolíferos;
- No que concerne à previsão da utilização das infraestruturas do projecto, entre 2025 e 2040, verifica-se um decréscimo acentuado da utilização dos produtos e as taxas de rotação para cada um, que são um claro indicador de eficiência, mostram que os custos específicos da maioria dos produtos, em especial a gasolina IO 98 e o gasóleo, são elevados o que vai penalizar todos os custos associados à mobilização destes produtos;
- A análise da sensibilidade da comparação entre custos e benefícios tendo como base parâmetros como o Capex, Opex fixo, WACC, benefícios pela aproximação da logística ao retalho, os custos evitados na logística e os benefícios das infraestruturas, mostram que para os valores de base a função benefícios-custos tem um valor negativo;

Tendo em conta tudo o que foi explanado, o Conselho para os Combustíveis considera que estes resultados indicam claramente que o projecto é de risco elevado e os benefícios potenciais do projecto são incertos.

V. Conclusão

Face a tudo o que antes foi exposto o Conselho para os Combustíveis recomenda em relação ao projecto do oleoduto, que só deve avançar se existir um promotor que assuma os riscos inerentes ao projecto. O estudo da ERSE mostra que o projecto é dificilmente viável mas pode trazer benefícios para os consumidores. O CC recomenda à ERSE que explore o modelo “open season” com operadores interessados.

Neste sentido, o Conselho para os Combustíveis recomenda uma estratégia a duas velocidades, tendo em conta que face aos riscos e incertezas existentes para o projecto do oleoduto, é também crucial pôr o foco na optimização do uso das infraestruturas existentes.

Nesse sentido o Conselho para os Combustíveis recomenda:

- i. Só avançar com o projecto do oleoduto caso exista um promotor que assuma todos os riscos, sem o benefício de tarifas reguladas.
- ii. Avançar desde já com um projecto de optimização do uso das infraestruturas existentes, reactivando o diálogo com a APS e a CLT, respetivamente concedente e concessionária do TGL do Porto de Sines, em regime de Serviço Público, para assegurar condições que reforcem o acesso de terceiros ao mercado, em condições de transparência e não-discriminação.

Lisboa, 09 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho para os Combustíveis,



(Professor António Costa e Silva)

De: Micaela Silva

Enviada: 14 de janeiro de 2020 15:57

Para: Susana Dias

Assunto: Re: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Boa tarde Dra. Susana Dias

Damos o nosso voto favorável ao documento agora enviado.

Obrigada

Micaela Silva

Administradora | Desenvolvimento de Negócio



Av. Duque de Ávila, 79 | 1000-139 Lisboa, Portugal

Fax: +351 213 500 860

www.ozenergia.pt | www.manuelchampalimaud.pt

De: Gabriela Barreto
Enviada: 13 de janeiro de 2020 18:26
Para: Susana Dias;
Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE
Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exmos. Senhores,

O ACP vota favoravelmente o Parecer n.º 1/2020/Seção Plenária/Conselho dos Combustíveis relativo ao estudo da ERSE sobre o custo-benefício do oleoduto de 8 km entre o terminal de granéis líquidos do Porto de Sines e o Oleoduto Sines-Aveiras da CLC.

Com os melhores cumprimentos,

Gabriela Barreto

Gabriela Barreto
Diretora Jurídica



Automóvel Club de Portugal
Rua Rosa Araújo 24-26
1250-195 Lisboa

CONFIDENCIAL. Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é confidencial e poderá encontrar-se protegida por sigilo profissional, designadamente para efeitos do disposto no artigo 108º, n.º1, do Estatuto da Ordem dos Advogados. Se receber esta mensagem por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente por e-mail ou por telefone (+351 21 318 02 00) e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

CONFIDENTIAL. This message (and eventual files attached) is confidential and may be legally privileged, including for the purposes of article 108º, n.º1, of the Portuguese Bar Association rules. If you have received this message in error, please notify us by e-mail or by telephone (+351 21 318 02 00) and delete this message and any files attached without reproduction.

RESPEITEMOS O MEIO AMBIENTE: Pense bem se é necessário imprimir este email.
PLEASE RESPECT THE ENVIRONMENT: Do you really need to print this email?

De: EDIP - Francisco de Mascarenhas

Enviada: 13 de janeiro de 2020 16:59

Para: Susana Dias

Assunto: FW: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Boa tarde Sr.ª Dr.ª Susana Dias,

Serve o presente para votar favoravelmente.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco de Mascarenhas

De: appbio@gmail.com <appbio@gmail.com>

Enviada: 13 de janeiro de 2020 16:31

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exmos. Senhores

Membros do Conselho para os Combustíveis

A APPB vota favoravelmente o Parecer n.º 1/2020 do Plenário do Conselho dos Combustíveis.

Com os melhores cumprimentos / Yours faithfully,

Jaime Braga
Secretário-geral



Rua da Junqueira n.º 39 -2.º (Edifício Rosa)
1300-307 Lisboa
Portugal

www.appb.pt

De: appbio@gmail.com

Enviada: 13 de janeiro de 2020 09:36

Para: Susana Dias

Assunto: FW: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis

Cara Dra.,

A APPB vota favoravelmente na generalidade o parecer nº 1/2020, sugerindo, no entanto, a exploração de alternativas potencialmente interessantes.

Declaração de voto:

A APPB deseja saudar a organização de um Open Season para, num concurso internacional com divulgação atempada, se encontrem operadores internacionais que desejem construir e operar um parque de tanques em Sines e respectiva ligação ao oleoduto da CLC, em benefício dos consumidores portugueses e da possível baixa de 0,45 c/litro identificada no estudo da ERSE, provocada por uma abertura logística do mercado. Importante seria também abrir e desenvolver comercialmente o complexo de tanques da PolNato, propriedade do Estado, abrindo aos operadores também o oleoduto de abastecimento ao Barreiro, Montijo e extensão a Lisboa, de forma a retirar o meio milhão de toneladas de combustíveis perigosos que circulam anualmente na Bacia do Tejo frente a Lisboa, e um número indeterminado, mas enorme, de camiões cisternas das estradas, de abastecimento a Lisboa e ao seu aeroporto.

Com os melhores cumprimentos / Yours faithfully,

Jaime Braga / Paulo Carmona



Rua da Junqueira n.º 39 -2 º (Edifício Rosa)
1300-307 Lisboa
Portugal

www.appb.pt

De: José Alberto Oliveira

Enviada: 13 de janeiro de 2020 16:00

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Cara Dra Susana Dias,

Agradeço o envio do Parecer n.º 1/2020 que contempla o acordado na última reunião Plenária do Conselho dos Combustíveis, o qual merece o meu voto favorável.

Cumprimentos,

José Alberto Oliveira
Diretor Técnico

www.apetro.pt



Apetro

Energia em evolução

Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contêm informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. A divulgação ou fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, não deve ser feita sem a prévia e expressa autorização por escrito da APETRO. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e que destrua a comunicação original no seu sistema informático. A eventual disponibilização de dados pessoais e o tratamento destes pela APETRO será estritamente fundamentado pela finalidade e duração do conteúdo pretendido. Nesses casos, o destinatário será previamente informado, especifica e inequivocamente, sobre o conteúdo pretendido e, se necessário, solicitado o seu consentimento expresso. A todos os interessados, titulares de dados pessoais, são garantidos pela APETRO, nos termos legais aplicáveis, os respetivos direitos de acesso, retificação, portabilidade, oposição, limitação e de apagamento dos referidos dados. Estes direitos podem ser exercidos junto da APETRO através do e-mail: apetro@apetro.pt

Confidentiality Warning

This message and any files attached contain privileged and confidential information and are intended solely for its recipients. The disclosure or supply, in whole or in part, to any third party, shall not be made without the prior express written consent of APETRO. If you are not the recipient of this message, any disclosure, in whole or in part, copying or distribution is prohibited. If you received this message by mistake, please notify us immediately by replying to this e-mail and destroy the original communication. The eventual availability of personal data and its treatment by APETRO will be strictly based on the purpose and duration of the intended content. In such cases, the recipient will be previously informed, specifically and unequivocally about the intended content and, if necessary, requested their express consent. All personal data subject are guaranteed by APETRO, in accordance with applicable legal terms, the respective rights of access, rectification, portability, opposition, limitation and erasure of said data. These rights may be exercised before APETRO via e-mail: apetro@apetro.pt.

De: Fernando Velasco

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:52

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exmos. Senhores

Vimos por este meio votar favoravelmente.

Cumprimentos

Fernando Velasco

Vice-Presidente Executivo



www.antram.pt

Rua Conselheiro Lopo Vaz, Lote AB Esc A

1800-142 Lisboa

Tel.: 00 351 218 544 100



De: sg@ctp.org.pt

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:51

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exma. Senhora
Dra. Susana Dias
ERSE

A CTP – Confederação do Turismo de Portugal dá o seu voto favorável aos termos do Parecer n.º 1/2020 do Plenário do Conselho dos Combustíveis, que teve a amabilidade de nos remeter.

Com os nossos cumprimentos,

António Abrantes

Secretário-Geral



Av. António Augusto de Aguiar, 24 - 5.º Dto
1050-016 Lisboa – Portugal
+351 (21) 811 09 30
www.ctp.org.pt



Cofinanciado por:



Cofinanciado por:



De: Silva Pedro

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:51

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/secção Plenária/Conselho dos Combustíveis

Exmos. Srs. Conselheiros,

A DECO vota favoravelmente o Parecer nº 1/2020 da secção plenária do conselho dos combustíveis.

Melhores cumprimentos,

Pedro Silva

De: Jorge Azevedo

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:44

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: Re: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exmos Senhores,

Após a rectificação do parecer efectuada, vimos por este meio votar favoravelmente a versão posta à consideração.

Sem mais, cumprimentos

Jorge Azevedo



De: Jose Barardo Ribeiro

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:23

Para: Susana Dias

Assunto: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Boa tarde Senhora Dra. Susana Dias,

A APQuímica vota favoravelmente o Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis - última versão.

Com os melhores cumprimentos

José Barardo Ribeiro
Assessor Técnico



APQuímica
Associação Portuguesa
da Química, Petroquímica
e Refinação

De: António Comprido

Enviada: 13 de janeiro de 2020 15:07

Para: Susana Dias

Cc: Presidente Conselho Combustíveis ERSE

Assunto: RE: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Obrigado, Dra. Susana Dias.

Considerando que a redação atual está de acordo com as conclusões da reunião do Conselho da passada 5ª feira, voto favoravelmente o Parecer nº 1/2020 do Plenário do Conselho dos Combustíveis.

Cumprimentos,

António Comprido

Secretário-Geral

www.apetro.pt



Apetro

Energia em evolução

Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contêm informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. A divulgação ou fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, não deve ser feita sem a prévia e expressa autorização por escrito da APETRO. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e que destrua a comunicação original no seu sistema informático. A eventual disponibilização de dados pessoais e o tratamento destes pela APETRO será estritamente fundamentado pela finalidade e duração do conteúdo pretendido. Nesses casos, o destinatário será previamente informado, especifica e inequivocamente, sobre o conteúdo pretendido e, se necessário, solicitado o seu consentimento expresso. A todos os interessados, titulares de dados pessoais, são garantidos pela APETRO, nos termos legais aplicáveis, os respetivos direitos de acesso, retificação, portabilidade, oposição, limitação e de apagamento dos referidos dados. Estes direitos podem ser exercidos junto da APETRO através do e-mail: apetro@apetro.pt

Confidentiality Warning

This message and any files attached contain privileged and confidential information and are intended solely for its recipients. The disclosure or supply, in whole or in part, to any third party, shall not be made without the prior express written consent of APETRO. If you are not the recipient of this message, any disclosure, in whole or in part, copying or distribution is prohibited. If you received this message by mistake, please notify us immediately by replying to this e-mail and destroy the original communication. The eventual availability of personal data and its treatment by APETRO will be strictly based on the purpose and duration of the intended content. In such cases, the recipient will be previously informed, specifically and unequivocally about the intended content and, if necessary, requested their express consent. All personal data subject are guaranteed by APETRO, in accordance with applicable legal terms, the respective rights of access, rectification, portability, opposition, limitation and erasure of said data. These rights may be exercised before APETRO via e-mail: apetro@apetro.pt.

De: Eduardo Jorge Glória Quinta Nova

Enviada: 13 de janeiro de 2020 14:08

Para: Susana Dias

Assunto: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Cara Dra. SUSANA,

Confirmo o sentido de voto oportunamente transmitido.

Com os melhores cumprimentos.

Eduardo Quinta Nova

De: Francisco Albuquerque <franciscoalbuquerque@anarec.pt>

Enviada: 13 de janeiro de 2020 17:44

Para: Presidente Conselho Combustíveis ERSE <presidenteconselhocombustiveis@erse.pt>; antonio.comprido@apetro.pt; appbio@gmail.com; francisco.mascarenhas@petroiberica.pt; goncalo.loboxavier@aped.pt; pedro.silva@deco.proteste.pt; gabriela.barreto@acp.pt; fvelasco@antram.pt; costa@cap.pt; jaoliveira@apetro.pt; rita.lopo@a-bandeira.pt; jose.ribeiro@apquimica.pt; sg@ctp.org.pt; eduardo.quintanova@cm-sintra.pt; msilva@ozenergia.pt; luis.m.martins@prioenergy.com; joaodurao@anarec.pt; jazevedo@cap.pt; Susana Dias <sdias@erse.pt>

Assunto: Re: Parecer n.º 1/2020/seção Plenária/Conselho dos Combustíveis- última versão

Exmos. Senhores

Membros do Conselho para os Combustíveis

A ANAREC vota favoravelmente o Parecer nº 1/2020 do Conselho dos Combustíveis.

Os melhores cumprimentos,

Francisco Albuquerque
Presidente da Direção



Associação Nacional De
Revendedores De Combustíveis

Rua da Palma, nº 272, 1º
1100-394 Lisboa
Telf. 218 885 011 / 936 272 455

firpalbuquerque@gmail.com
franciscoalbuquerque@anarec.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. a distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTICE

this e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly forbidden. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.